



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VT DE BARRA DO CORDA

- 2013 -

(PA Nº 4091/2013)

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e treze, às dezesseis horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Barra do Corda, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, c/c o art. 27, II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes nominados no item quatro desta ATA, foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular, Francisco José Campelo Galvão; pela Diretora de Secretaria, Stefânia Amorim Silveira, e demais servidores.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, por estar participando de Reunião para tratar dos preparativos da III Semana Nacional da Execução Trabalhista, em Brasília, e que acontecerá no período de 26 a 30 de agosto, chegou à Cidade de Barra do Corda somente no dia seis de agosto, terça-feira.

1. **ÓRGÃO CORRECIONADO:** Situada na Rua Coelho Neto, 348, Centro, Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, a Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA foi criada pela Lei nº 7.729, de 16/1/1989 e instalada no dia 25/06/1997. Possui a linha telefônica nº (99) 3643-2880, podendo ser contatada, ainda, no endereço eletrônico: vtbcorda@trt16.gov.br .

2. **JURISDIÇÃO:** A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Barra do Corda, Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras.

3. **CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:** O Edital nº 20/2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 26 de julho de 2013, tornou pública a realização da correição, no período de 5 a 9 de agosto de 2013. Foram devidamente cientificados:

- a) a Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- d) a Subseção de Barra do Corda da OAB/MA;
- e) a AMATRA XVI e, ainda,
- f) Procuradoria do Trabalho de Imperatriz/MA.

4. **EQUIPE CORREACIONAL:** A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Olivia Maria Oliveira Almeida e Marcos Pires Costa, Técnicos Judiciários; e Luiz Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

5. **INDICADORES DE DESEMPENHO:** A Vara do Trabalho de Barra do Corda, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe V, juntamente com as Varas do Trabalho de Açailândia, Santa Inês, 2ª, 3ª, 6ª, 5ª 2ª e 1ª de São Luís. No ano de 2013, ainda conforme a Resolução nº 63/2010 do CSJT, agora alterada pela Resolução nº 118/2012, permanece integrando a Classe V, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média entre 1501 a 2000 processos recebidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Integram a mesma Classe as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª Varas do Trabalho de São Luís e as Varas de Santa Inês e Presidente Dutra.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara do Trabalho de Barra do Corda, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:

FASE DE CONHECIMENTO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos	1588	1967	1710
Casos pendentes	304	563	1201
Baixados ¹	895	1915	2700
Taxa de congestionamento	53%	24%	7%

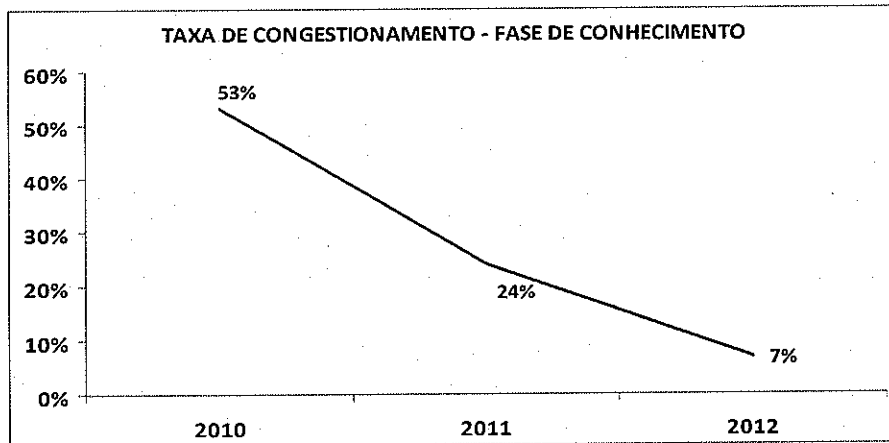


Gráfico 01

Conforme se observa, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento apresentou decréscimos significativos nos últimos três anos, passando de 53%, em 2010, para 24% em 2011 e, em 2012, registro de 46 (quarenta e seis) pontos percentuais a menos que o ano pretérito (2011), resultados que enunciam o nível de comprometimento de juízes e servidores lotados na Unidade, cujos esforços favoreceram elogios do Desembargador Corregedor.

5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correccionada, nos últimos três anos, ficou delineado da seguinte forma:

FASE DE EXECUÇÃO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos de execução	126	481	447
Casos pendentes de execução	601	465	834
Processos baixados de execução	128	157	285
Taxa de congestionamento	82%	83%	78%

¹ Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

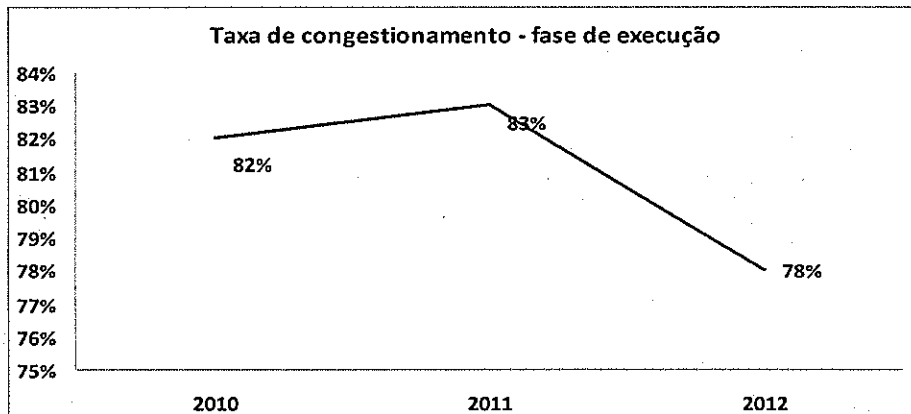


Gráfico 02

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento, na fase de execução, sofreu acréscimo de 1 (um) ponto percentual de 2010 para 2011, havendo sofrido decréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais de 2011 (83%) para 2012 (78%).

Ainda assim, permanece elevada, certamente por conta da dificuldade em executar entes públicos, maior cliente da unidade, como se verá adiante.

5.3. Execução Previdenciária:

A Vara do Trabalho de Barra do Corda registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	23	186	182
Execuções previdenciárias iniciadas	181	0	2
Execuções previdenciárias encerradas	18	4	55
Remanescentes do período	186	182	129
Taxa de congestionamento	91%	98%	70%

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

Como se vê, os números revelam que a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária diminuiu do ano de 2011 para o ano de 2012, atingindo 28 (vinte e oito) pontos percentuais.

5.4. Pagamentos e Arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos últimos três anos e até o mês de junho de 2013 (tocante ao último período, os dados foram extraídos do Sistema e-Gestão, disponível no site do TST, relativos à última remessa, datada de 15/7/2013):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	Jan-junho/2013
Valores pagos Reclamantes	R\$ 1.679.934,01	R\$ 1.320.143,23	R\$ 2.343.170,94	R\$2.471.971,21
Custas Processuais	R\$ 31.860,91	R\$ 6.824,75	R\$ 19.207,86	R\$ 42.835,86
Contribuições Previdenciárias	R\$ 88.764,48	R\$ 85.787,99	R\$ 119.172,23	R\$ 56.031,85
Imposto de Renda	R\$ 37.699,51	R\$ 249.251,90	R\$ 14.733,15	R\$ 2.001,17
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 363,50	R\$ 396,92	R\$ 298,62	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.838.622,41	R\$ 1.662.404,79	R\$ 2.496.582,80	R\$2.572.840,09

Observa-se que, no decurso dos anos, a Vara do Trabalho de Barra do Corda vem obtendo significativo acréscimo no quantitativo de valores pagos aos reclamantes, resultado diretamente relacionado à diminuição do índice da taxa de congestionamento na fase de execução, conforme visto acima, observando-se que o total apurado em 2013 (janeiro a junho) já supera o total registrado em 2012, revelando, desse modo, empenho de todos os que integram o corpo funcional da unidade (juiz e servidores) na entrega da prestação jurisdicional.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no Boletim Estatístico, ao final do ano de 2012, havia 2.008 (dois mil e oito) processos tramitando na Vara do Trabalho de Barra do Corda, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

Nos três últimos anos, o saldo de processos ficou distribuído da seguinte forma:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Pendentes de julgamento	563	1201	117
Aguardando cumprimento de acordo	519	709	357
Pendentes de liquidação	171	288	219
Pendentes de execução	465	834	1061
Saldo de processos no Arquivo Provisório	0	3	1
Aguard. pagamento de precatório de atualização monetária	96	92	88
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	29	100	36
Pendente de execução previdenciária	186	182	129
TOTAL	2.029	3.409	2.008



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

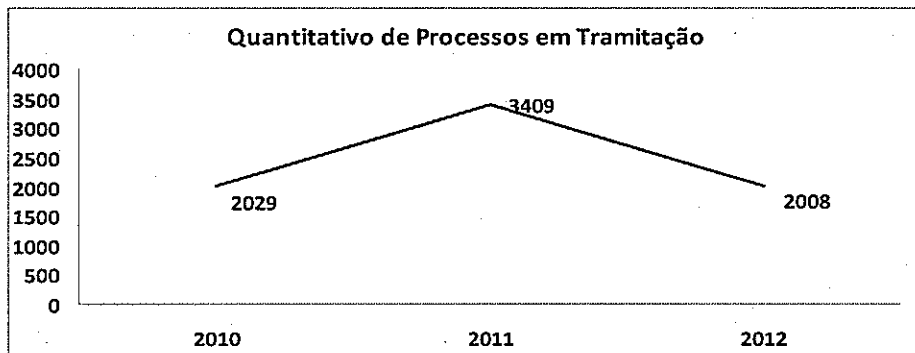


Gráfico 3

Demonstra o quadro acima que houve decréscimo significativo de 69,77% no saldo de processos em tramitação na Vara entre os anos de 2011 a 2012. Isso é resultado de dedicação ao trabalho, conforme observou o Desembargador Corregedor.

De acordo com os dados estatísticos constantes do e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho, que passou a vigorar no mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara, conforme remessa nº 192.1, relativa ao mês de julho de 2013, em elaboração, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	337
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	1098
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	175
64	Processos com instrução processual encerrada ag. prolação de sentença - com prazo vencido	1
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	66
342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento	4475
377	Processos pendentes de baixa- fase de conhecimento	4663
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	104
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	0
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	0
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	1
346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	445
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	0
99	Processos em execução	1748
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	95
353	Processos pendentes de finalização - fase de execução	1792
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	1
383	Processos pendentes de baixa - fase de execução	1342
117	Embargos de declaração pendentes	16
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	1
124	Exceções de incompetência pendentes	1
125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	0
131	Antecipações de tutela pendentes	0
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	0
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	0
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	0
150	Embargos à execução pendentes	59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	2
156	Embargos à arrematação pendentes	0
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	0
162	Embargos à adjudicação pendentes	0
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	0
168	Exceções de pré-executividade pendentes	0
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	0
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	10
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	9
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	4
208	Recursos Ordinários pendentes	196
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	0
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	0
226	Agravos de Petição pendentes	38
232	Recursos Adesivos pendentes	0
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	0
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. direta - prazo vencido	0
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. Indireta - no prazo	0
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. Indireta - prazo vencido	0

Importante ressaltar que os números referentes aos itens 342 - Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento; 377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento; 346 - Processos pendentes de finalização - fase de liquidação, entre outros, destoam dos dados constantes do Boletim Estatístico de 2012, sendo certo que tais distorções decorrem da falta de ajustes no Sistema SAPT1, de sorte que essa providência deve ser vista como prioridade nas atividades da Vara do Trabalho, por se tratar, repita-se, de dados que interferem diretamente na estatística do Regional junto ao TST.

De se averbar que, a permanecerem inalteradas tais informações, a Vara apresentará saldo de processos em tramitação além do que efetivamente conta, situação que carece de reparo de imediato.

Em atendimento à determinação da Presidência deste Regional acerca da imediata análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão, especialmente naqueles que, porventura, apresentam informações estatísticas distorcidas, gerando inconsistências, a Diretora Stefânia Amorim Silveira informou que vem tomando providências no sentido de atender à solicitação. Não obstante, relatou dificuldades na operação do SAPT1 e do e-Gestão, abaixo relacionadas (*ipsis literis*):

“1. Após fazer as correções, as validações não são imediatamente corrigidas, não sendo possível verificar se a alteração foi efetuada.

2. As ações de execução e de obrigação de fazer constam como de conhecimento no sistema SAPT1, e não é possível dar o andamento 188 (execução iniciada), tendo em vista que este andamento exige o 994 (transitado em julgado) ou 001 (homologada transação), o que não corresponde a estes tipos de ações.

3. O mesmo ocorre com os processos recebidos de outros órgãos para prosseguimento da execução, visto que o trânsito em julgado ocorreu na Vara de origem.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- o levantamento de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara correccionada, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou **75 (setenta e cinco)** processos, dentre os quais **28 (vinte e oito)** receberam “Despachos Correccionais”.

7. ATOS DA SECRETARIA: Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina e Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento).

A Diretora de Secretaria informou à equipe correccional (Protocolo nº 4091/2013, doc. nº 10) que, atualmente, o método de gestão processual é a distribuição dos processos por setores, cada um deles atribuído a um servidor, a quem compete o cumprimento de atos determinados. Noticiou, ainda, que os processos são organizados em locais específicos, respeitando a ordem cronológica de distribuição quando do cumprimento dos atos processuais. Por fim, destacou que: “é importante frisar que a deficiência no quadro de servidores desta VT, associada à breve permanência dos novos empossados, bem como o crescimento da demanda nesta Unidade acarreta aumento de serviço, que resulta em atribuição de mais de um setor a cada servidor.”

7.1 Autuação:

Nos processos analisados, observou-se que a autuação é feita de forma correta, inclusive quanto à adequação do rito e classe processual pertinente, bem como a identificação do servidor, conforme estabelecido no art. 74, §1º, do PGC nº 001/2009.

Ordinariamente, a notificação da parte autora para a audiência inaugural é realizada por DEJT ou, nas reclamações a termo, por ocasião do recebimento da petição inicial, e a do reclamado, por meio de notificação postal expedida, com aviso de recebimento (AR), logo após a autuação do feito, ou, quando necessário, via mandado judicial. Excepcionalmente, notifica-se a parte autora no balcão da Secretaria.

Quanto ao saldo de petições iniciais pendentes de autuação, verificou-se, na data de 6/8/2013, a existência de 28 (vinte e oito) nessa condição e 128 (cento e vinte e oito) já autuadas, mas pendentes de encadernação.

Registre-se que, no período de janeiro a 7/8//2013, foram autuadas na unidade **3.296 (três mil, duzentas e noventa e seis)** novas Reclamações Trabalhistas, o maior número já verificado em todo o Regional até esta data.

Destaca-se, por fim, a inexistência de avisos de recebimento pendentes de juntada.

7.2. Intimação do Ministério Público:

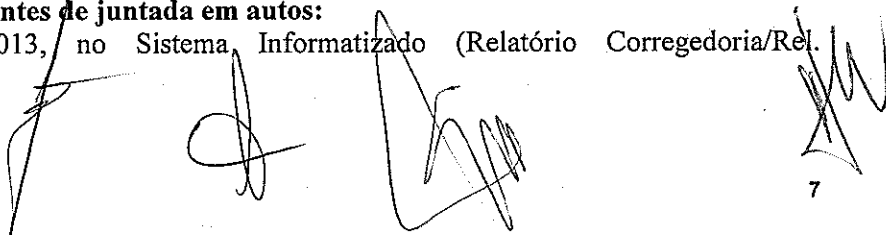
Dentre os processos analisados, nos quais há interesse de menor, não foi verificada a necessária intimação do Ministério Público para intervenção no feito, a exemplo das RT's nºs 439/2004 e 438/2009.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em inobservância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

7.4. Petições recebidas pendentes de juntada em autos:

Foi constatado, em 5/8/2013, no Sistema Informatizado (Relatório Corregedoria/Rel.



7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

analítico/último andamento/cód. 336), o registro, como última movimentação processual, de **609 (seiscentas e nove)** petições pendentes de juntada, a mais antiga protocolizada em 13/9/2012, referente à RT nº 1294/2011.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos conciliados com previsão de pagamento parcelado são colocados separados dos demais que estão aguardando prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito mensalmente.

Considerando que os dados estatísticos relativos aos autos físicos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPT1, mesmo porque o Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta.

Assim, conforme consulta à remessa mensal nº 192, lote 1, em elaboração, do e-Gestão, relativo ao mês de julho de 2013, conta a Vara com 929 (novecentos e vinte e nove) processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	833
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	1
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	95
	TOTAL	929

7.6. Prazo:

Extraído relatório do SAPT1, em 8/8/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento – cód. 114), constatou-se a existência de **1.169 (um mil, cento e sessenta e nove)** processos aguardando decurso de prazo.

7.7. Certidões:

A regular e necessária certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho.

A Vara tem observado a necessária certificação dos autos quanto aos atos processuais praticados, tais como renumeração de folhas, remessa e recebimento de processos, expedição de alvarás etc.

7.8. Notificações e AR's:

Estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, ou intimado pessoalmente o patrono, no balcão da Secretaria, disponibilizando-lhe os autos nessa oportunidade. Foi constatado, em 5/8/2013, no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), o registro de **112 (cento e doze)** processos com notificações pendentes de expedição, as mais antigas relativas às RT's nº 251/2011, 252/2011, 254/2011, dentre outras, datadas de **22/7/2013**.

O ATO GP nº 348/2012 aboliu a utilização do Aviso de Recebimento nas notificações postais das Varas do Trabalho e no âmbito do TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

Ainda, a existência de **747 (setecentos e quarenta e sete)** processos aguardando a certificação de publicação de notificações via DEJT (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento)

7.9. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 5/8/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente), constatou-se:

a) Ausência de processo com pendência de expedição de edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

b) a existência de **87 (oitenta e sete)** cartas precatórias pendentes de confecção, as mais antigas datadas de 4/3/2013, referentes às RT's n°s 739/2009, 2161/2010, 1810/2011, dentre outras;

c) **13 (treze)** processos com pendência relativa à expedição de ofício, o mais antigo datado de 17/7/2013 (RT n° 1946/2010).

7.10. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), constatou-se, em 5/8/2013, o registro de **71 (setenta e um)** processos pendentes de expedição de mandado, os mais antigos referentes às RT's n°s 1102/2012, 1111/2012 e 1137/2012, datados de 10/6/2013.

Registra-se a inexistência de mandados distribuídos e pendentes de cumprimento sob a responsabilidade do Oficial de Justiça Leonardo de Oliveira Cordeiro.

Do mesmo relatório, colheram-se os seguintes prazos médios para cumprimento de mandados:

Prazo médio para cumprimento de mandados (dias)			
Executante de mandado	2011	2012	Até 6/8/2013
Almir Santana Santos	4,76	3,09	*
Leonardo de Oliveira Cordeiro	--	--	*

*Sem dados para análise, tendo em vista que o servidor Leonardo de Oliveira Cordeiro, somente nesta semana, foi devidamente cadastrado no SAPT1 pela Secretaria da Vara, fato que inviabilizou a análise do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que recomenda 19 (dezenove) dias.

7.11. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação das sentenças e atualização de cálculos são realizadas pela própria Vara, conforme informou a Diretora de Secretaria.

Do que se colheu no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 429), **1 (um)** processo, datado de 25/3/2013 (RT n° 250/199), pende de atualização da conta, e **99 (noventa e nove)** encontram-se aptos à realização de cálculos de liquidação (cód. 645), o mais antigo datado de 16/4/2013 (RT n° 1418/2013).

Conforme consulta à remessa mensal n° 192, lote 1, em elaboração, do e-Gestão, relativa ao mês de julho de 2013, conta a Vara com 104 (cento e quatro) processos aguardando tal providência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	104
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	00
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	00
	TOTAL	104

7.12. Expedição de Precatório:

Conforme relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 183), apenas **1 (um)** processo pende de expedição de precatório - RT n° 485/2009, com data de 5/8/2013.

7.13. Aguardando pagamento de pequeno valor:

Registre-se o grande volume de processos envolvendo os Municípios de Arame, Barra do Corda, Grajaú e Itaipava do Grajaú aguardando a quitação do crédito principal e previdenciário, todos em fase de execução, cuja satisfação se dará mediante numerário decorrente de acordos celebrados com o juízo correccionado, consistentes na apreensão mensal de valores advindos do FPM.

Atualmente, os citados municípios firmaram os seguintes ajustes com a VT:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Município	Valor/Percentual Ajuste - FPM	Agências Arrecadoras (BB)
Arame	R\$30.000,00 mensais, sendo R\$10.000,00 sobre cada parcela	Grajaú
Barra do Corda	R\$48.000,00 mensais	Barra do Corda
Grajaú	R\$15.000,00 mensais, sendo R\$5.000,00 sobre a 1ª parcela e R\$10.000,00 na 3ª parcela	Grajaú
Itaipava do Grajaú	3%	Grajaú

Segundo informações do servidor Mauro Henrique Costa de Miranda, responsável pelo controle de planilhas e pagamentos, nada obstante tais ajustes, a agência do Banco do Brasil - Grajaú não procede, com regularidade, à retenção determinada dos ajustes firmados com os municípios de Arame, Grajaú e Itaipava do Grajaú, de modo que nem sempre há o apresamento do numerário, o que acarreta o atraso dos pagamentos, fato confirmado a partir da análise de extratos bancários exibidos à equipe correcional.

Destaque-se que, a permanecer a situação, agravada com os inexpressivos valores retidos por mês, diante do *quantum* recebido pelos municípios a título de FPM, nos seis primeiros meses do ano (Total destinado ao favorecido MUNICIPIO DE GRAJAU: R\$ 9.045.370,02; Total destinado ao favorecido MUNICIPIO DE ARAME: R\$ 6.030.246,67; Total destinado ao favorecido MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA: R\$ 10.552.931,61 e Total destinado ao favorecido MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU: R\$ 3.015.123,43 – Fonte: Portal da Transparência - Transferência de Recursos por Estado/Município <http://www.portaltransparencia.gov.br/PortalTransparenciaDetalheRep...>), a execução de tais processos se arrastará por décadas, haja vista totalizarem 176 (cento e setenta e seis) os processos de Arame, 81 (oitenta e um) os de Barra do Corda, 352 (trezentos e cinquenta e dois) os de Grajaú e 44 (quarenta e quatro) os de Itaipava do Grajaú.

Vejamos o exemplo do município de Arame: dos 176 processos aguardando pagamento, os cinco primeiros totalizam uma dívida de R\$49.071,82, enquanto que o bloqueio mensal, realizado irregularmente, deveria alcançar o valor de R\$30.000,00. Segue abaixo tabela com a descrição dos valores devidos:

MUNICÍPIO DE ARAME/PAGAMENTO PEQUENO VALOR
ANO 2008

PROC. Nº	DATA ATUALIZAÇÃO	VALOR – R\$
886/2008	20/3/2012	4.481,26
1117/2008	20/3/2012	16.972,93
1030/2008	30/11/2011	16.350,00
1119/2008	31/3/2012	10.646,73
1373/2008	31/3/2012	620,90
TOTAL		49.071,82

7.14. Dos processos retirados em carga por advogados:

Pelo relatório do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ carga), constatou-se a existência de 142 (cento e quarenta e dois) processos em carga com advogado, o mais antigo com data de 20/6/2013 (RT nº 347/2009).

7.15. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), verificou-se a existência de 2 (dois) processos pendentes de expedição de alvarás, o mais antigo com data de 5/8/2013 (RT nº 2413/2013). Também, a existência de 13 (treze) processos pendentes de entrega de alvará judicial (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 294), o mais antigo datado de 4/4/2013 (RT nº 3/2007).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.16. Processos despachados aguardando distribuição:

Segundo dados do SAPT1 (Relatório Corregedoria/último andamento /cód. 298), **673 (seiscentos e setenta e três)** processos, devidamente despachados, aguardam distribuição, que consiste no registro.

7.17. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Da análise de processos nesse estágio, verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Registra-se, entretanto, que, consoante planilha do excel elaborada pela Diretoria de Informática do Regional, a Vara procedeu ao arquivamento das RT's nº **488/2000, 853/2005, 1050/2005, 1114/2005, 301/2006, 1027/2008, 1235/2008, 657/2009, 905/2010 e 1943/2019**, sem atentar, todavia, para a necessidade de proceder à exclusão do devedor do respectivo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Destaca-se, ainda, que dados coletados do SAPT1 noticiaram a existência de **9 (nove)** processos pendentes de inclusão do devedor no BNDT.

Em arremate, conforme consulta à remessa mensal nº **192, lote 1**, em elaboração, do e-Gestão, relativa ao mês de julho de 2013, constata-se a existência de **185 (cento e oitenta e cinco)** processos com devedores inscritos no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	0
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	0
349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	0
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	186

7.19. Ordenação processual: Não foram encontradas irregularidades nos itens a seguir especificados: numeração de folhas, inutilização de espaços em branco, termo de juntada, identificação de servidor nos atos praticados, abertura de volumes e juntada de CP.

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho de Barra do Corda no ano de 2012.

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências	
	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %
Francisco José Campelo Galvão	1023	99,4%	11799	99,28%	1506	99,08	3158	98,69
Carlos Eduardo E. B. dos Santos	6	0,60%	86	0,72%	14	0,92	42	1,31
TOTAL	1029	100%	11885	100%	1520	100%	3200	100%

8.2. Despachos:

Constatou-se, no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. despacho), no dia 7/8/2013, o quantitativo de **327 (trezentos e vinte e sete)** processos pendentes de despacho, o mais antigo, RT nº 9/2005, datado de 5/8/2013. O prazo médio para a tomada dessa providência, atualmente, corresponde a apenas 1,61 dias, merecendo, por isso, elogios do Corregedor.

A equipe correcional constatou, entretanto, a existência de **400 (quatrocentos)** processos com petições apresentadas e juntadas no mês de julho do corrente e que se encontram pendentes da apreciação do juiz.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.3. Audiências:

Informou a Diretora de Secretaria (PA nº 4091/2013, doc. nº 10) que são realizadas, em média, **45 (quarenta e cinco)** audiências diariamente, durante três dias na semana. Não há divisão previamente estabelecida quanto aos ritos processuais, havendo maior quantidade de ações de rito ordinário em pauta. No caso de reclamações trabalhistas movidas em desfavor do mesmo município, geralmente são concentradas, na mesma pauta, em torno de **100 (cem)** processos.

8.4. Prolação de sentenças:

Verificou-se, no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 7/8/2013, a inexistência de processos conclusos para julgamento, conduta que reflete o nível de comprometimento do magistrado lotado na unidade.

A remessa mensal nº **192, lote 1**, em elaboração, do e-Gestão, relativa ao mês de julho de 2013, aponta o seguinte quantitativo de processos aguardando o encerramento da instrução processual, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
61	Processos aguardando o encerramento de instrução processual	1098
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	175
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1

8.5. Bacenjud:

Em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico- último andamento – cód. 640), verificou-se a ausência de processo aguardando efetivação de penhora *on line*.

8.6. Renajud e Infojud:

Conforme Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 199, verificou-se a existência de **42 (quarenta e dois)** processos com pendência de consulta de bens junto ao sistema do DETRAN, os mais antigos com data de 6/4/2013 (RT nº 490/2009).

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 201), constatou-se a existência de **17 (dezesete)** processos pendentes de consulta à declaração de bens dos executados junto ao sistema da Receita Federal, o mais antigo com data de 3/9/2012 (RT nº 602/2009).

Sobre o tema, a Diretora de Secretaria relatou dificuldades de uso dos convênios RENAJUD e INFOJUD no ano em curso, tendo em vista que o certificado digital do Juiz Titular se encontra desabilitado.

Metas do Judiciário Nacional

→ **Meta nº 02/2010** - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.

Não foram encontrados processos inclusos na Meta.

→ **Meta Nº 01 – 2012** - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012².

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.

² Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
VT de Açailândia	95%
VT de Santa Inês	109%
5ª VT de São Luís	105%
2ª VT de São Luís	119%
3ª VT de São Luís	105%
6ª VT de São Luís	100%
4ª VT de São Luís	112%
1ª VT de São Luís	106%
VT de Barra do Corda	163%

A Vara do Trabalho de Barra do Corda obteve o maior índice (163%), reputando-se, portanto, cumprida a meta.

O Desembargador Corregedor, a par da informação, demonstrou satisfação com o percentual alcançado pela Unidade, apesar das dificuldades encontradas, especialmente o pequeno espaço físico para realização dos trabalhos diários e ainda o reduzido quadro de servidores, razão por que encareceu elogios ao magistrado e servidores lotados na Vara do Trabalho.

→ **Meta nº 02 – 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008**

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

A Vara correccionada não possui processos inclusos na situação descrita acima.

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013

A cada ano, o CNJ estabelece novas metas para o Poder Judiciário, sem, contudo, desprezar metas anteriores ainda não cumpridas.

Para o ano de 2013, entre as Metas Gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, as Metas 1 e 2 referem-se à movimentação processual e estão assim definidas:

→ **Meta 1 – Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013;**

→ **Meta 2 – Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.**

→ **Meta 13, específica para a Justiça do Trabalho, tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.**

No que se refere a metas não cumpridas em exercícios anteriores, as metas 2 e 3 de 2010 continuam sendo acompanhadas pela Corregedoria no ano de 2013.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara para que, a tempo, tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho, no ano em curso, de qualquer unidade judiciária, tendo em vista que os dados dependem de apuração junto ao e-Gestão, cujas remessas de 2013 encontram-se sujeitas a alterações, porque ainda em fase de elaboração.

8.7. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até 6/8/2013, 17 (dezessete) processos foram convertidos em diligência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.8. Conciliação.

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de 49%, meta não alcançada pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 32% (trinta e dois).

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)		
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	25	30	33
VT de Santa Inês	23	21	30
5ª VT de São Luís	44	43	42
2ª VT de São Luís	43	39	39
3ª VT de São Luís	38	39	38
6ª VT de São Luís	41	41	52
4ª VT de São Luís	40	39	40
1ª VT de São Luís	39	42	36
VT de Barra do Corda	31	34	32

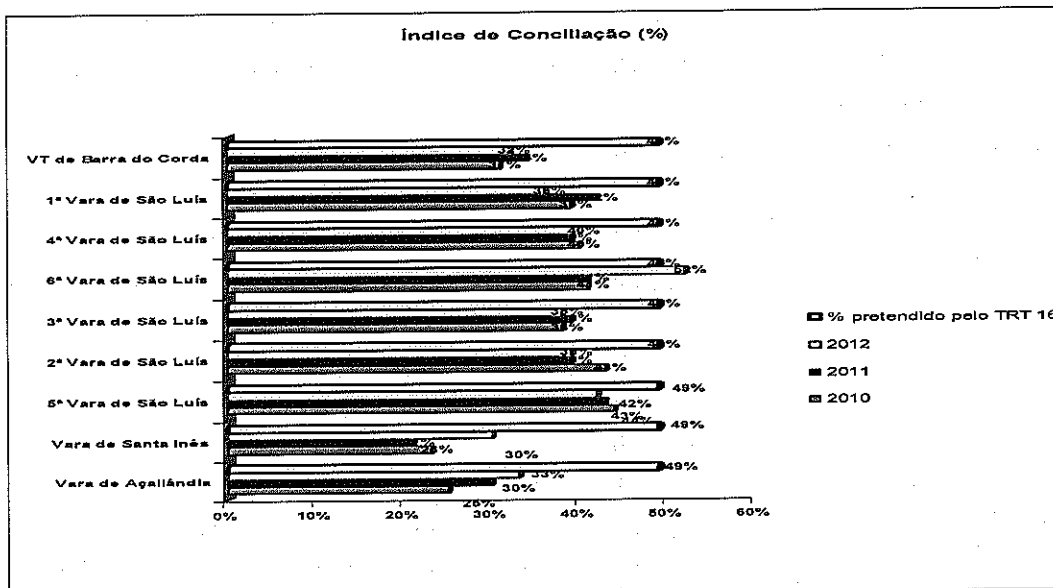


Gráfico 4

8.9. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

8.10. Atos de execução:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPT1 e informações prestadas pela Diretora de Secretaria, constatou:

8.10.1. Liberação de Depósitos Recursais: A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante, se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

8.10.2. Utilização dos instrumentos coercitivos: É devidamente utilizada a ferramenta tecnológica BACENJUD. No tocante ao INFOJUD e RENAJUD, constatou-se uso reduzido, certamente em virtude das dificuldades consignadas no item 8.6.

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição (10/9/2012) até a data de 5/8/2013, conforme relatórios do SAPT, os seguintes resultados:

- 217 (duzentas e dezessete) solicitações de penhora *on line*, sendo que **42 (quarenta e duas)** restaram positivas, com arrecadação de R\$213.737,07 (duzentos e treze mil, setecentos e trinta e sete reais e sete centavos), 21 (vinte e uma) parcialmente positivas, com arrecadação de R\$18.883,24 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) e 154 (cento e cinquenta e quatro) negativas).
- **36 (trinta e seis)** consultas ao sistema RENAJUD e nenhuma ao INFOJUD.
- Eventuais pendências encontram-se registradas nos itens correspondentes.

8.10.3. Registros processuais na fase de execução: Conforme determinação contida no art. 18, V, "b", da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente a liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são, atualmente, registrados no sistema informatizado.

8.10.4. Das Certidões de Crédito.

O sistema SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 5/8/2013, aponta a ausência de processos com pendência de expedição de certidão de crédito.

8.10.5. Pauta especial em fase de execução: Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a Vara não organiza pauta especial de conciliação em processos na fase de execução. Todavia, sempre que há possibilidade de acordo, os autos são inclusos em pauta para esse fim.

8.10.6. Citação de Sócios de Empresa Executada: É adotada a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo juízo (art 79, I, Consolidação dos Provimentos da CGJT).

8.10.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório: A Vara correccionada não possui arquivo provisório. Todos os processos com prazo longo são acomodados com os demais no setor de prazo.

No que respeita ao e-Gestão, a remessa mensal nº 192, lote 1, em elaboração, relativa ao mês de julho de 2013, indica a existência de apenas **1 (um)** processo nesse estágio processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	1
TOTAL		1

8.10.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 6/8/2013, conforme consulta no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320), havia **672 (seiscentos e setenta e dois)** processos pendentes de arquivamento, os mais antigos – RT's nº 143/2009, 494/2012, 495/2012, dentre muitos outros – datados de 24/7/2013.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9. PRAZOS MÉDIOS:

9.1. De audiências

9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a mesma classe da Vara correccionada, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	RS	28,91	46,08	38,0
	RO	42,66	58,08	44,5
VT de Santa Inês	RS	51,3	64,0	50,2
	RO	52,9	70,6	52,7
5ª VT de São Luís	RS	48,3	35,8	51,7
	RO	41,0	28,1	53,6
2ª Vara de São Luís	RS	41,5	83,6	74,1
	RO	67,8	106,8	79,3
3ª Vara de São Luís	RS	36,5	42,7	45,4
	RO	47,8	46,8	55,4
6ª Vara de São Luís	RS	21,2	30,5	35,9
	RO	36,0	48,0	54,1
4ª Vara de São Luís	RS	63,5	87,8	73,2
	RO	70,9	96,3	78,9
1ª Vara de São Luís	RS	23,0	26,3	35,5
	RO	55,6	49,0	71,5
Vara de Barra do Corda	RS	21,0	22,7	25,7
	RO	51,5	42,1	32,6

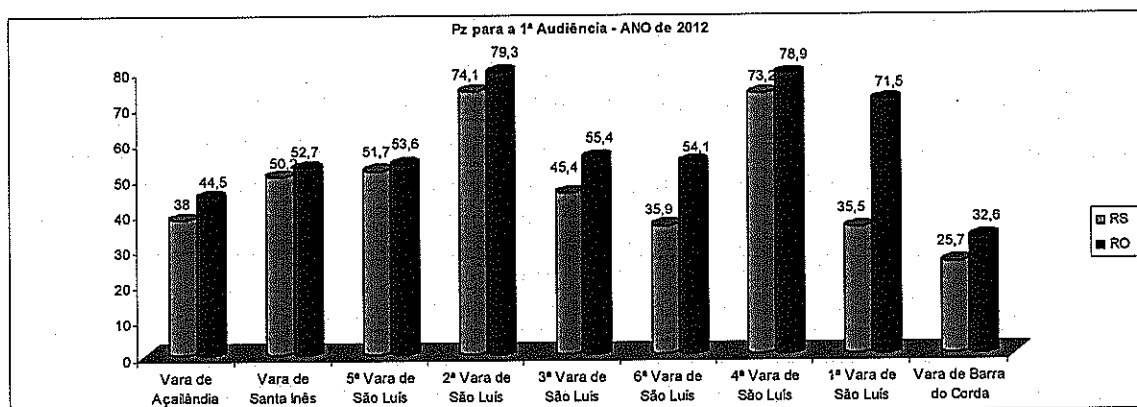


Gráfico 05

De se anotar que os prazos médios para realização da primeira audiência, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de Barra do Corda, sofreram um pequeno acréscimo no ano de 2012, alcançando patamar razoável em relação às Varas integrantes da mesma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

classe. Entretanto, computou-se prazo de, aproximadamente, **26 (vinte e seis)** dias nos processos afetos ao rito sumaríssimo, não respeitando o disposto no artigo 852-B, III, da CLT.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a junho de 2013, a unidade apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento da ação até a 1ª audiência e até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento – rito sumaríssimo	8,76
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	40,61

9.1.2 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	15,25
268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto rito sumaríssimo	62,82

9.1.3 Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Barra do Corda	RS	280,21	171,04	72,57
	RO	307,54	295,77	227,86

JUÍZES		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano 2011	Ano de 2012
1. Francisco José Campelo Galvão	RS	152,33	18,86	43,81
	RO	158,55	56,39	28,78
2. Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	RS	---	--	1,00
	RO	---	--	16,20

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a junho de 2013, a Vara do Trabalho de Barra do Corda apresentou os seguintes prazos para julgamento:

9.2. De mérito:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	16,54
272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	69,46

9.3 Para execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução –	377



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

	rito sumaríssimo	
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – exceto rito sumaríssimo	794,75
282	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução – rito sumaríssimo	377
310	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução – rito sumaríssimo-Ente público	502
307	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução – rito sumaríssimo-Ente Privado	1.739,54

9.4 Para arquivamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	253,66
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento – exceto rito sumaríssimo – ente privado	235,96
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	645,05

10. Quadro de pendências:

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado no item 7 acima), verificou-se as seguintes pendências:

	PENDÊNCIAS		
	Tramitação	SETEMBRO/2012	AGOSTO/2013
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	0	28
	Petições pendentes de juntada	31	609
	Notificações pendentes de expedição	3	112
	Editais pendentes de expedição	0	0
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	24	87
	Ofícios pendentes de expedição	8	13
	Mandados pendentes de confecção	236	71
	Mandados Pendentes de cumprimento	**	**
	Realização de cálculos pendentes	76	99
	Atualização de cálculos pendentes	0	1
	Precatório pendente de expedição	1	1
	Carga de processos	0	142
	Alvarás pendentes de confecção	0	2
	Processos para arquivar	17	672
	Certidões de créditos para expedir	0	0
	Inclusão no BNDT	9	9
	Aguardando decurso de prazo	-	1.169
	Aguardando certificação - DEJT	-	747
Aguardando distribuição	-	673	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juizes	Conclusos para despacho	594	327
	Julgamento com prazo vencido	3	0
	Solicitação de penhora on line (BACENJUD)	1	0
	Pesquisa ao RENAJUD	1	42
	Pesquisa ao INFOJUD	15	17

Registre-se que, dos vinte itens de pendências apontados, 11 (onze) deles aumentaram em 2013, relativamente ao ano precedente, observando-se acréscimo significativo nos seguintes: ofícios pendentes de confecção, realização e atualização de cálculos, alvarás pendentes de confecção, processo para arquivar, conclusos para despacho e pesquisa ao RENAJUD.

A equipe correcional constatou que o grande volume de reclamações ajuizadas no corrente ano (3296) e a deficiência do quadro de pessoal, certamente, concorreram para a elevação das pendências registradas.

11. VARA ITINERANTE:

Em 2012 a Vara do Trabalho de Barra do Corda realizou os seguintes deslocamentos em caráter itinerante:

- 1- Grajaú: 23 a 27 de abril e 30 de julho a 3 de agosto, quando foram realizadas 360 audiências, que resultaram em 48 conciliações, 18 decisões, 8 arquivamentos e previsão de pagamento no importe de **R\$165.575,06** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos);
- 2- Grajaú e Formosa da Serra Negra: 26 de novembro a 4 de dezembro com os seguintes resultados: 312 audiências realizadas, 262 conciliações e 5 decisões.

Relativamente ao ano em curso, a Vara correcionada realizou itinerância na cidade de Grajaú nos seguintes períodos: 11 a 15 de março, 8 a 12 de abril e 3 a 7 de junho, oportunidades em que realizou 1070 audiências, homologou 202 acordos, proferiu 95 decisões, procedeu ao arquivamento de 150 processos, com previsão de pagamento aos reclamantes na ordem de **R\$ 412.028,00** (quatrocentos e doze mil e vinte e oito reais).

12. GESTÃO DE PESSOAS:

12.1. Juizes:

O Excelentíssimo Juiz Francisco José Campelo Galvão exerce a titularidade da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA.

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os afastamentos legais do magistrado titular foram os seguintes:

- férias: de 24/6 a 23/7/2013;
- Deslocamentos itinerantes:

Em 2012 – Grajaú/MA: 30/7 a 3/8/2012 e 26/11 a 30/11/2012; Formosa da Serra/MA: 3 a 4/12/2012;

Em 2013 – Grajaú/MA: 11 a 15/3, 8 a 12/4 e 3 a 7/6.

Juizes substitutos que estiveram auxiliando ou exercendo a titularidade da Vara do Trabalho:

- 1 – Angelina Moreira de Sousa Costa: 20 a 24/5/2013 (auxiliando);
- 2 – Carlos Eduardo Evangelista B. dos Santos: 27 a 29/5/2013 (auxiliando);
- 3 - Mário Lúcio Batigniani: 15 a 19/7/2013 (titularidade)

12.1.1 Assiduidade dos Juizes Substitutos.

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes são assíduos, comparecendo, regularmente, à Vara do Trabalho.

12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC
1. Stefânia Amorim Silveira	Diretora de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-03
2. Samantha Mendes Freire Silva	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-01
3. Francisco Ramiro Brito da Silva	Técnico Judiciário	Superior (Ciências Contábeis)	FC-02
4. Sued Oliveira Gomes		Superior (Direito)	FC-03
5. Mauro Henrique Costa de Miranda		Superior (Lic. Letras)	FC-04
6. Geisane Costa Santos de Almeida	Requisitado	Ensino Médio	FC-02
7. Eliana Barbosa Reis		Ensino Médio	FC-01

12.2.1. Oficiais de Justiça:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
1. Leonardo de Oliveira Cordeiro	Analista Judiciário (execução mandados)	Bel. em Direito

12.2.2. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE
1. Wennes Lucena Mota	Superior
2. Jorge Luis Moreira Maciel Arruda	Médio
3. Rejane Sobrinho Santos	Médio

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) A Coordenadoria de Gestão de Pessoas informou, por meio do MEMO nº 119/2013, que o servidor Ítalo Barbosa de Carvalho Almeida não faz mais parte do corpo funcional da Vara correccionada, em vista de pedido de vacância.
- 2) Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correccional, durante os trabalhos, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva reuniu-se com a Diretora de Secretaria e a servidora Geisane Costa Santos de Almeida, oportunidade em que lhes prestou esclarecimentos quanto ao lançamento, correções e ajustes dos movimentos processuais relativos às regras de negócios do Manual do Sistema, a fim de que os relatórios existentes no SAPT1 - Sistema de Acompanhamento Processual retratem a real estatística da Vara do Trabalho.

12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011; 93, de 23 de março de 2012, e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 3 (três) anos anteriores ao exercício presente, de 1.501 a 2.000 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Atualmente, conta a Vara com 8 (oito) servidores, sendo um deles Executantes de Mandados.

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Número de processos recebidos/Média	1.588	1.967	1.710
Número de servidores (Resolução 63/2010)	13-14	13-14	13-14
Número de servidores na Vara	08	08	08
Média de processos por servidor	176	219	214

13. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

13.1 Inspeção Judicial:

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 7 a 11/1/2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

14. GESTÃO DOCUMENTAL:

14.1. Dos autos findos: Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

14.2. Das pastas: A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

15.1. Instalações físicas:

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Barra do Corda possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, porém não mais compatível com a movimentação processual da unidade.

Noticiou a Diretora de Secretaria (PA nº4091/2013,) que o prédio apresentou, após a reforma realizada em 2012, uma melhora significativa no espaço físico, como melhor acomodação dos servidores, mobiliário e processos; no entanto, permanece a necessidade da construção ou ampliação da sala de arquivo, que se encontra em seu limite do espaço físico.

Sobre a construção da nova sede da Vara do Trabalho de Barra do Corda, e-mail encaminhado à Secretaria da Corregedoria, no dia 7/8/2013, relata o seguinte:

“De ordem do Diretor Geral, presto as seguintes informações referentes à construção do prédio-sede da Vara do Trabalho de Barra do Corda: 1) A sondagem do terreno foi efetuada através do Protocolo nº 493/2013; 2) Os projetos complementares foram contratados através do Protocolo nº 373/2013, e já foram entregues à Seção de Engenharia, estando em fase de revisão das planilhas de custos. 3) Terreno: o Diretor-Geral, o Secretário-Geral da Presidência e o Chefe da Seção de Engenharia fizeram uma visita ao INCRA, no dia 06/08/2013, e reuniram-se com a Sra. Maria de Fátima Pessoa Santana, Superintendente Substituta, a qual se prontificou a dar celeridade ao processo de cessão de terreno, bem como informou que os técnicos do INCRA irão se deslocar à Barra do Corda, ainda esta semana, para efetuar verificação do terreno e diligenciar junto ao cartório de imóveis, com vistas a concluir o processo de cessão do terreno. 4) Este TRT está aguardando a liberação do terreno para que seja marcada a data para realização do procedimento licitatório que objetiva a contratação de empresa para construção do prédio-sede da VT de Barra do Corda (Protocolo nº 1282/2013).”

15.2. Equipamentos:

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria (nº4091/2013), os equipamentos de informática, aparelhos de ar condicionado e mobiliário encontram-se em bom estado de conservação e funcionamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Notícia, todavia, haver os seguintes problemas: alguns computadores apresentam constantes defeitos, havendo necessidade de substituição; as estantes utilizadas para a acomodação de processos são insuficientes, em face do aumento do volume de ações em tramitação no juízo.

16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correccionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica. O Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 02/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A unidade correccionada assim procede.

16.1.2. Sistemas de Cálculos. A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.

16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência). O Sistema funciona normalmente na Vara correccionada.

16.1.4. e-DOC. O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

16.2. Utilização do Sistema SAPT1:

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores para o registro da movimentação processual.

16.2.1. e-PUBLIC: É uma ferramenta criada no sistema SAPT1, que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc).

Informou a Diretora de Secretaria (PA nº 3191/2013, doc. nº 13) que, em atenção ao Ofício Circular nº 117/2012-SC, tem otimizado o uso da ferramenta, utilizando-a, desde 2012, não só para a publicação de sentenças e atas de audiências, mas também para despachos e decisões interlocutórias.

Não obstante, noticiou que a ferramenta carece de meios para facilitar seu manuseio, vez que somente pode ser publicado o ato de 1 (um) processo por vez.

17. GESTÃO AMBIENTAL:

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos. Registre-se, no entanto, que a unidade noticiou a redução de impressões nesta modalidade desde a última remessa de papel, tendo em vista defeitos apresentados pelas impressoras quando da utilização do papel remetido.

18. OUVIDORIA:

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa o registro de 2 (duas) manifestações naquela Seção, no período de agosto de 2012 a agosto de 2013, relativamente a processos em tramitação na Vara do Trabalho de Barra do Corda, todas resolvidas e, por conseguinte, arquivadas.

19. FALE-CORREGEDORIA:

No período de agosto/2012 a junho/2013, não há registros de reclamação junto ao FALE-CORREGEDORIA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Neste tópico, faz-se um breve relato das recomendações e/ou determinações realizadas na Correição 2012, bem como as observações realizadas no presente ano. Registre-se, primeiramente, que, após os trabalhos correccionais, merece destaque o trabalho desenvolvido pelos servidores e magistrados lotados na Vara do Trabalho de Barra do Corda, em especial nos seguintes aspectos:

- redução das taxas de congestionamento na fase de conhecimento e execução no ano de 2012 em relação aos anos anteriores;
- diminuição do prazo para a realização da primeira audiência, devendo ser registrado que a VT de Barra do Corda possui o menor prazo dentre as unidades da mesma classe;
- inexistência de processos conclusos para julgamento com prazo vencido;
- prazo de 1,61 dias para despacho.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar os aspectos que ainda merecem ser melhorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte: (I) ainda há pendência que merecem atenção, como petições pendentes de juntada, notificações pendentes de expedição, processos para arquivar e em carga; (II) o índice de conciliação está aquém do pretendido pelo TRT; (III) apesar da redução, a taxa de congestionamento na fase de execução permanece elevada.

21. SUGESTÕES:

A Diretora de Secretaria apresentou as seguintes sugestões:

- “que o SAPT possa identificar a identidade de partes quando do ajuizamento das ações, a fim de verificar eventual litispendência ou coisa julgada; que expedição de Certidões Negativas poderia ser implementada via SAPT1, de modo que o sistema reconheça automaticamente as situações ensejadoras de eventuais restrições ou não, em relação à parte interessada; que a viatura da VT seja substituída por um veículo com tração nas quatro rodas, tendo em vista que as estradas da Região se encontram em péssimo estado de conservação”.

O Exmo. Sr. Juiz Titular sugeriu à Corregedoria a remessa de um Ofício à Superintendência da CEF informando que a agência localizada na cidade de Barra do Corda se recusa a processar os alvarás de Seguro-desemprego expedidos pela VT, o que causa um grande prejuízo ao jurisdicionado, que é obrigado a se deslocar à cidade de Presidente Dutra para garantia do seu direito.

O servidor Francisco Ramiro Brito da Silva sugere que, no resumo do relatório do cálculo de liquidação, seja registrado pelo sistema o nome do responsável pela efetivação da tarefa, dispensado a necessidade de aposição de carimbo.

22. VISITAS:

No período correccional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recebeu a visita dos advogados João Carlos Assis da Silva (OAB/MA 6050), Francisco Rogério Limeira Franco (OAB/MA 6232), Wilson Matos da Silva (OAB/MS 10.689), Vinícius Medeiros A. da Costa (OAB/MS 14.630) e do Presidente da Subseção da OAB/MA, Sr. Carlos Augusto Moraes, com quem tratou acerca da entrega da prestação jurisdicional.

23. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, CONSIDERANDO:

- a) a taxa de congestionamento, na fase de conhecimento (53%, 24% e 7%), nos últimos três anos;
- b) a taxa de congestionamento, na fase de execução (82%, 83% e 78%), nos últimos três anos;
- c) o baixo índice de conciliação verificado no último triênio (31%, 34% e 32%);
- d) a falta de intimação do Ministério Público para ciência de todos os atos processuais nos processos em que há interesse de menor;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- e) o grande número de processos aguardando pagamento com valores oriundos dos ajustes firmados entre os municípios e a Vara do Trabalho, que se enquadrem na condição de pequeno valor;
- f) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

Ao Juiz Titular da Unidade:

23.1. Implemente ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de execução, permanecendo atentos à utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase, visando à elevação de pagamentos e arrecadação de parcelas sociais, promovendo, assim, o bem estar social mediante a circulação de renda nesta jurisdição;

23.2. Insista na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado ao final do ano de 2012, abaixo do pretendido pelo Tribunal;

23.3. Realize audiências com os Municípios signatários de acordos para pagamento de débitos trabalhistas de pequeno valor, visando a readequação das cifras anteriormente ajustadas, devendo a retenção ser fixada em percentuais e não quantias fixas, que, ao longo do tempo, acabam por tornar-se inexpressivas diante do *quantum* recebido a título de FPM, conforme dados obtidos no portal de transparência do Governo Federal. Acaso não seja possível a realização de novos ajustes, recomenda-se a revogação do acordo dantes celebrado, voltando a Vara a adotar a prática de intimar o ente público executado a quitar a dívida no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro, como manda a lei;

23.4. Persista, quando da elaboração da pauta de audiências, no propósito de manter ou reduzir os prazos para a realização da primeira audiência (25,7 e 32,6 dias, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário), em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo, devendo, para tanto, designar pautas nos turnos matutino e vespertino, inclusive nos dias de sexta-feira;

23.5. Promova a intimação do Ministério Público para ciência de todos os atos processuais nos processos em que deva intervir, na forma do art. 82 do CPC;

23.6. Atente, permanentemente, para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor;

23.6. Empreenda esforços para elevar a arrecadação da Unidade, em especial os valores pagos aos reclamantes, a fim de evitar que, ao final do exercício, sofra significativo decréscimo no saldo total apurado.

24. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correccionais e CONSIDERANDO:

- a) a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da unidade, bem como causando inúmeras incongruências nos dados estatísticos do sistema e-Gestão;
- b) o arquivamento de processos sem observância de exclusão dos devedores inclusos no BNDT;
- c) o registro, no SAPT, de 609 (seiscentos e nove) petições pendentes de juntada, 112 (cento e doze) notificações por expedir, 87 (oitenta e sete) cartas precatória pendentes de confecção, 99 (noventa e nove) processos aguardando realização de cálculos, 672 (seiscentos e setenta e dois) processos para arquivar, 1.169 (um mil cento e sessenta e nove) aguardando decurso de prazo, 747 (setecentos e quarenta e sete) RT's pendentes de certificação - DEJT e 673 (seiscentos e setenta e três) processos para distribuir;
- d) a inobservância da Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- e) que as informações relativas aos mandados e Ofícios de Justiça não são lançados no relatório específico do SAPT1, dificultando o acompanhamento dessa atividade por parte da Corregedoria e da própria Unidade.

24.1. À Secretária da Vara que:

- a) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- b) Dê atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-GESTÃO, em vigor desde janeiro do ano em curso;
- c) Implemente o cumprimento das pendências apontadas nesta ATA, notadamente àquelas registradas no item 10 – Quadro de Pendências;
- d) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, cujos processos deverão ser levados em conclusão ao magistrado para imediato conhecimento e tomada das necessárias providências;
- e) Quando do arquivamento dos documentos (memorandos, mandados, atas de audiências e solicitações em geral), observe a Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal;
- f) Efetue, no prazo de 60 (sessenta) dias, o arquivamento da totalidade de processos pendentes dessa providência, salientando-se que a não efetivação do ato na época própria ocasiona distorções nas taxas de congestionamento tanto da fase de conhecimento quanto da execução, além da inútil ocupação de espaço na Secretaria;
- g) Que todas as informações referentes aos mandados judiciais (expedição/distribuição/resultado das diligências e devolução) sejam registradas, obrigatoriamente, no módulo “*cadastro-oficiais*” do SAPT1;
- h) Providencie, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a distribuição dos processos despachados.

24.2. À Diretora de Secretaria que:

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do **Provimento Geral Consolidado nº 001/2009** da Corregedoria Regional;
- b) Atente para a necessidade permanente de exclusão da parte executada do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, uma vez quitado o débito;
- c) Monitore, permanentemente, as informações lançadas no módulo “*cadastro-oficiais*” do SAPT1, especialmente o prazo para cumprimento dos mandados judiciais, cobrando dos oficiais de justiça o respeito ao prazo inserto no **art. 190 do Provimento Geral Consolidado** e advertindo-lhes de que a demora no cumprimento da ordem judicial importa em atrasos injustificáveis na tramitação processual, causando prejuízos incomensuráveis ao credor trabalhista;
- d) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correccionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 60 (sessenta) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures;
- e) Faça a leitura desta ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas.

25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) No prazo de 60 (sessenta dias), deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPT1,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações inseridas nesta ATA;

b) Oficiar à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações Presidência Regional dando-lhe conhecimento e solicitando providências acerca da sugestão apresentada pela Vara, conforme item 21 desta ata;

c) Oficiar à Diretoria Geral para análise dos problemas relatados pela Diretora de Secretaria no item 15.2, assim como do pedido de substituição da viatura, constante no item 21;

d) Oficiar ao MPF para adoção das providências cabíveis, em face da conduta do Gerente do Banco do Brasil, agência GRAJAÚ, relatada no item 7.13 da presente ata;

e) Oficiar ao Banco do Brasil, Agência Setor Público/ Superintendência, em São Luís, informando a não observância, pelo Gerente da Agência de Grajaú, da ordem judicial emanada do juízo da Vara do Trabalho de Barra do Corda, no sentido de proceder à retenção dos valores ajustados pelos entes públicos para quitação de débitos trabalhistas, fato que ensejou a remessa de ofício ao MPF (item 25.d). Na oportunidade, a instituição financeira deve adotar as seguintes providências: medidas administrativas contra o Gerente da agência Grajaú ou funcionário responsável pelo descumprimento da ordem judicial; levantamento dos bloqueios que deixaram de ser realizados nos últimos 3 (três) anos e a imediata retenção nas contas do FPM; a adoção de medidas que visem o cumprimento dos ajustes. Na oportunidade, encaminhe-lhe cópia dos expedientes que noticiam a avença e a determinação, bem como cópia;

f) Oficiar à Superintendência da CEF solicitando que a agência localizada na cidade de Barra do Corda seja autorizada a processar os alvarás de Seguro-Desemprego expedidos pela VT, em face da manifestação do Exmo. Juiz Titular (item 21);

g) Oficiar a Presidência deste Regional solicitando a lotação de mais um magistrado nesta Unidade, tendo em vista o aumento da movimentação processual nos últimos três anos, especialmente na primeira metade do ano que transcorre, quando já foram recebidas mais de 3.000 (três mil) novas ações), a teor da previsão constante da Resolução Administrativa nº 91/2012, deste e. TRT.

h) publicar esta ata no sítio deste TRT, na internet.

26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

Finalizando os trabalhos correccionais na Vara do Trabalho de Barra do Corda, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, cumprimentou os presentes, lembrando de suas vindas à Vara do Trabalho de Barra do Corda, quatro no total, todas elas causadoras de boas lembranças. Disse, a seguir, que a leitura da ata é feita resumidamente, porque a leitura mesma será feita pelo Juiz, Diretora de Secretaria e servidores, quando tomarão ciência das recomendações e determinações ali consignadas. Destacou que a situação da Vara, hoje, é animadora, merecedora, inclusive, de elogios, dado que a realidade se mostra bastante diferente, embora os entraves e dificuldades verificadas, especialmente o resumido quadro de pessoal, oportunidade em que ressaltou que a questão relativa a servidores respeita à Presidência do Regional, competindo à Corregedoria apenas a informação do problema àquele setor. Acrescentou, em seguida, que a atividade permanente dos servidores é fundamental para a qualidade dos trabalhos, dizendo entender que o esforço despendido por todos, além do horário normal, é justificativa para o resultado ora aferido, mas que ninguém pode permanecer nessa condição por muito tempo, por conta dos limites humanos que nos são impostos. Destacou seu sentimento de prazer ao comparar e ver melhor hoje o estado em que se encontra a Vara, que classificou como uma das piores no passado. Hoje, disse, “aqui pode ser citado como exemplo de superação”, assim como as 1ª e 2ª Varas de São Luís e Imperatriz, cujos comandos foram trocados, tanto de juizes como diretores, mas, principalmente, a mudança da mentalidade das pessoas que compõem os quadros funcionais, todas abertas a melhorias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Agradeceu ao Juiz Galvão pelo empenho, classificando-o como um juiz que nunca reclama e que, por isso, talvez seja o que menos recebe ajuda, nem mesmo de juizes substitutos para ultimação das atividades corriqueiras. Prosseguiu afirmando que esse novo quadro de melhoria é geral em todas as Varas do Trabalho do Regional, pontuando o reduzido volume de processos conclusos para despachos ou para julgamentos, cujos números são animadores e refletem o esforço que todos têm despendido ao longo dos meses, sendo perceptível que o bom estado não resulta de trabalhos feitos por conta da proximidade das correições, mas da atividade contínua. Adiantou, a seguir, que, no próximo ano, estará à frente da direção do Regional, como presidente e, nessa condição, não se esquecerá da primeira instância, foco de sua administração: distribuição eqüitativa de servidores, embora confesse que não sabe como melhor resolver o problema, haja vista que a maior parte deles (servidores) está lotado na capital e não é fácil trazê-los de volta para o interior do Estado. Agradeceu, mais uma vez, pela receptividade de todos à equipe correcional. Com a palavra, a Diretora de Secretaria agradeceu à equipe correcional pelo trabalho prestado, mormente pela forma com que conduz a realização do exame correcional, que visa orientar, coordenar, e não somente cobrar resultados, prática que, a seu ver, só traz melhorias. Agradeceu aos seus colegas de trabalho pelo compromisso assumido para a conquista de melhor resultado, citando o servidor Mauro como um exemplo de mudança, de contribuição. “Todos são ótimos”, resumiu. Retomando a palavra e respondendo a questionamento do servidor Sued, disse o Corregedor que o Tribunal já aprovou a realização de novo concurso para composição do quadro de servidores, não sabendo informar, todavia, o final do prazo do último concurso. Por último, o Juiz Titular da Vara, Francisco José Campelo Galvão, destacou a seguinte questão: PESSOAS - “tudo se baseia em pessoas e suas relações”, esclarecendo que as melhorais resultam desse fato. A seu ver, nada teria sentido se o fundamental não fosse atingido – atender bem, dar uma boa resposta à sociedade, vendo, hoje, que a Justiça do Trabalho na região é respeitada, revelando satisfação, porque conquistada com o resultado do trabalho prestado. Aproveitando-se das palavras da Diretoria de Secretaria, disse ser sua preocupação a renovação do quadro, com a aquisição de servidor que possa vir sem vontade de contribuir, de crescer, de somar e, assim, “contaminar” os poucos com que conta, todos seus parceiros. Respeitar o trabalho do outro é conduta indispensável para a realização de conquista conjunta de bons resultados, acrescentou, finalizando. Nada mais. Barra do Corda, aos nove dias de agosto de dois mil e treze, eu, _____, Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário, lavrei esta ATA, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Titular da Vara, pela Diretora de Secretaria e pelo Secretário da Corregedoria.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO
Juiz do Trabalho

STEFÂNIA AMORIM SILVEIRA
Diretora de Secretaria

ANTONIO MANOEL COSTA SILVA
Secretário da Corregedoria

